



Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 605 / 90

De 30 de Novembro de 1.990.

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE ATÉ AD LIMITE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

A PREFEITA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na importância de CR\$ 8.200.000,00 (Oito Milhões, Duzentos Mil Cruzeiros), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

1.	CÂMARA MUNICIPAL		
1.1	Corpo Legislativo e Secretaria		
3111	Pessoal Civil.....	CR\$	1.200.000,00
2.	CHEFIA DO EXECUTIVO		
2.1	Gabinete do Prefeito		
3120	Material de Consumo.....	CR\$	500.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	500.000,00
4.	EDUCAÇÃO E CULTURA		
4.1	Ensino de Primeiro Grau		
3132	Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	800.000,00
4110	Obras e Instalações.....	CR\$	1.000.000,00
5.	SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
5.1	Assistência Médica Odontológica		
3120	Material de Consumo.....	CR\$	1.000.000,00
3131	Remuneração de Serv. Pessoais.....	CR\$	1.500.000,00

Continua.....

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rafael B. Alari
Escritório Público
Direito e Ministério de Sarapuí
Cidade de Sarapuí - Est. S. Paulo



Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 605 / 90.

5.2 CRECHES
3120 Material de Consumo.....CR\$ 400.000,00

7. SERVIÇOS PÚBLICOS
7.1 Depart. de Engenharia
4110 Obras e Instalações (Pontes).....CR\$ 1.300.000,00

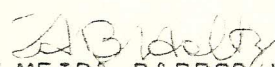
ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito serão fornecidos por conta das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente.

4. EDUCAÇÃO E CULTURA
4.2 Merenda Escolar
4110 Obras e Instalações.....CR\$ 100.000,00
4120 Equipamentos e Mat. Permanente.....CR\$ 96.000,00

7. SERVIÇOS PÚBLICOS
7.1 Depart. de Engenharia
4120 Equipamento e Mat. Permanente.....CR\$ 398.000,00
CR\$ 594.000,00

ARTIGO 3º - Os recursos restantes para cobertura do presente crédito serão fornecidos por conta do " EXCESSO DE ARRECAÇÃO " a se verificar no presente exercício conforme preceitua o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4320 /64.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Novembro de 1.990.


TEREZA DE ALMEIDA BARROS HOLTZ

- Prefeita Municipal -

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal,
na data supra.


ISABEL CARLOS
Assistente Administrativo